

O acordo da dívida

Depois de quase um ano de minuciosas negociações, o governo brasileiro e os representantes dos principais bancos privados credores do País chegaram a um acordo básico de renegociação da dívida externa do Brasil. Para ser confirmado e entrar efetivamente em vigor, o acordo deverá ser ratificado pelas instituições de crédito que não participaram diretamente da negociação e pelo Senado brasileiro.

Como o acerto com o comitê de credores prevê algumas opções para os bancos — que vão da redução do valor da dívida mediante a substituição dos títulos atuais por novos, com garantias de bônus do Tesouro dos EUA e juros flutuantes, à substituição dos títulos atuais por bônus remunerados a juros fixos, embora crescentes, o que reduz a pressão no curto prazo sobre as contas nacionais — é impossível no momento fazer uma avaliação rigorosa do acordo em termos financeiros.

As condições gerais do acordo e seus aspectos positivos foram amplamente divulgados, no dia de ontem, inclusive pelo próprio Presidente da República, através de uma cadeia de rádio e televisão. Abordar o assunto mais uma vez seria fastidioso e redundante. Existem, entretanto, certas questões relacionadas com o acordo que merecem ser destacadas. O primeiro ponto é o novo perfil da dívida que, dependendo da opção a ser escolhida pelos credores, varia de 15 a 30 anos. O prazo mais longo é o mesmo das Letras de mais longo prazo do Tesouro norte-americano e supõe, tanto lá quanto cá, alta credibilidade do emissor junto aos credores. A questão dos prazos é da

Externa
maior importância porque permite um real desafio da Balança de Pagamentos do país, devendo influir positiva e significativamente sobre a política econômica interna deste País em que o insondável longo prazo muitas vezes não passa do dia de amanhã.

Os componentes de longo prazo e juros fixos presentes na maioria das opções do acordo asseguram que a negociação se processou dentro dos parâmetros legais — e pragmáticos — de observação da capacidade de pagamento do País, um conceito que teria viabilizado negociações anteriores se não tivesse sido encarado de maneira excessivamente politizada por ambas as partes.

A renegociação da dívida externa com os credores privados, na medida em que se sucede ao acordo com as instituições públicas e internacionais, representa a normalização das relações do Brasil com a comunidade financeira internacional. Em função disso, já ontem se podia ouvir algumas autoridades estaduais mencionarem a possibilidade de recorrer a novos créditos externos. Isto é verdadeiro e novos empréstimos podem ser necessários. O fundamental, entretanto, é que o setor público encare a questão da mesma forma que o privado. Operações de crédito podem ser necessárias, mas são onerosas. O que há de mais positivo na normalização das relações é a credibilidade e a possibilidade de conquistar investimentos e avais que permitam acelerar o desenvolvimento sem aumentar a dívida. Finalmente, é preciso não perder de vista que a renegociação da dívida não é uma panacéia e que muito do ajuste interno está por ser feito.